



TERMO ADITIVO

Processo nº 50605.002421/2019-52

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO SR/05-00650/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DA BAHIA, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DA BAHIA, E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA, com sede na Rua Arthur de Azevedo Machado, 1225, Edifício Civil Towers, Torre Nimbus, 3º andar, Stiep, Salvador/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0019-30, neste ato representado pelo Superintendente Regional, **Amauri Sousa Lima**, nomeado pela Portaria nº 114 de 06/08/2013, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 224, de 15 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 16/01/2020, doravante denominada CONTRATANTE, e a TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97, sediada na Rua Machado de Assis, 904, Centro, em Uberlândia/MG doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Vitor Flores de Deus portador da Carteira de Identidade nº MG 16[REDACTED], expedida pela SSP/MG, e CPF nº 099[REDACTED]60, tendo em vista o que consta no Processo nº 50605.002421/2019-52 e em observância às disposições da [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), do [Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013](#), do [Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018](#), e da [Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017](#), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº SR/05-00650/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, sob os termos e condições a seguir estabelecidos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para mais um período de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, elevando o prazo de execução/conclusão para 48 (quarenta e oito) meses consecutivos, por interesse da administração.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo de Aditivo tem fundamento legal nos arts. 57, inciso II e art. 60 da Lei nº 8.666, de 1993; Cláusula Segunda do Contrato nº SR/05-00650/2019.

2.2. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional do DNIT no Estado da Bahia conforme despacho (SEI nº 8709330) constante do processo Administrativo nº 50605.002421/2019-52

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES

3.1. São introduzidos no Contrato original os seguintes acréscimos ou aditamentos, em complementação ou suplementação, ou modificações às disposições contratuais vigentes:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A Cláusula Segunda, item 2.1., passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, com início na data de 23/09/2019 e encerramento em 23/09/2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no inciso II do art. 57 da lei nº 8.666/1993, por interesse das partes, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A Cláusula Terceira, item 3.1, passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 790.520,00 (setecentos e noventa mil quinhentos e vinte reais), sendo de R\$ 197.630,00 (cento e noventa e sete mil seiscentos e trinta reais) anual.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Cláusula Quarta, item 4.1., passa a vigorar com a seguinte redação:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:	39252 / 393027
Fonte:	0350393003
Programa de Trabalho:	26122003220000001
Elemento de Despesa:	339039-25

PI	DAF00003
----	----------

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 395.260,00 (trezentos e noventa e cinco mil duzentos e sessenta reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:	39252 / 393027
Fonte:	0350393003
Programa de Trabalho:	26122003220000001
Elemento de Despesa:	339039-25
PI	DAF00003

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foram emitidas a Nota de Empenho nº 2021NE000056 (8548453), no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO

6.1. A vigência do presente termo aditivo é de 23/09/2021 à 23/09/2023.

6.2. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)

AMAURI SOUSA LIMA

Superintendente Regional do DNIT no Estado da Bahia

(assinado eletronicamente)

VITOS FLORES DE DEUS

Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Flores de Deus, Usuário Externo**, em 26/08/2021, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amauri Sousa Lima, Superintendente**, em 26/08/2021, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9023280** e o código CRC **A6CED47A**.

Referência: Processo nº 50605.002421/2019-52

SEI nº 9023280



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Arthur de Azevedo Machado, nº 1225, Edifício Civil Towers, Torre Nimbus, 3º andar
CEP 41.770-790
Salvador/BA |